



Oficio nº 01/2021

Em 01 de Março de 2021

Ao Excelentíssimo
Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé /RO

Assunto: Doação de Terreno


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito;

A Igreja Assembléia de Deus em Rondônia situado na Avenida Presidente Vargas Bairro Centro nº835, venho através deste Solicitar a vossa Senhoria A área objeto da presente doação correspondente Distrito 001,Lotes 3006 e 3020,ambos da Quadra 32, Setor 010, localizados na rua Castanheira Bairro Aeroporto , medindo 900 m² para a construção da sede local.

Gilmar do Sílo

Patrícia Bento do Sílo

Atenciosamente;

Cornélio Gov. de S. M. José P. Sílo

Robert Sílo

Membros e Simpatizantes

Eliges Eugenio Pereno

Elizeu Martins da Sílo

Charles Wesley Barbosa

Vanderlei S. Sílo

Leitom Dias da Sílo

Cornélio
Protocolado
03/03/21

23/10/2020

Processo
355/2021
003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
39.476.868/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/09/2020

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM RONDONIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM RONDONIA

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

ENDEREÇO
AV PRESIDENTE VARGAS

NUMERO
835

COMPLEMENTO

CEP
76.932-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO GUAPORÉ

UF
RO

ENDERECO ELETRÔNICO
MARASMG@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(69) 8501-3408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 14:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Genivaldo Martins Vereador

ontem às 12:53



| GUAPORÉ | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----|-----|----|-------------------------------|------|
| Exercício: 2021 | | | | | | | |
| Cadastro Imobiliário - Listagem Geral | | | | | | | |
| Módulo: S302 Exclusão Lote/Sem Exclusão Dados do Relatório-01 - Listagem Geral do Cadastro Tipo Relatório-01 - Análise | | | | | | | |
| CPF/CNPJ Dühr Sezor Quadra/Quadrado Lote Área Constr. | | | | | | | |
| Contribuinte | | | | | | | |
| 1º Loteamento. | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | 22.855.167/0001-77 | 001 | 010 | 012 | 32 | 225 | 001 |
| PASTANHEIRA nº 3006-AEROPORTO. | | | | | | 450,00 | 0,00 |
| | | | | | | Quada Fisc. 31 Lote Fisc. 225 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | 22.855.167/0001-77 | 001 | 010 | 012 | 32 | 270 | 0,01 |
| PASTANHEIRA nº 3006-AEROPORTO. | | | | | | 450,00 | 0,00 |
| | | | | | | Quada Fisc. 32 Lote Fisc. 270 | |



ESTADO DE RONDÔNIA

Processo
355/2021
P.M.
005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1850/2018

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA O USO PERMANENTE DA IGREJA SANTUÁRIO DA BENÇA".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 02/07/2018

Sanção: 05/07/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N°. 1.850/2018

Em, 02 de julho de 2018.

Processo
35512021
006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR À DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA O USO PERMANENTE DA IGREJA SANTUÁRIO DA BENÇA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autoriza ao chefe do Executivo Municipal a proceder a desafetação e a doação de área urbana de propriedade do Município de São Miguel do Guaporé a Igreja Santuário da Bença, para uso permanente, sendo a área em questão identificada pelo seguinte imóvel descrito no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único: A área objeto da presente doação corresponde aos lotes nº 13, 14, ambos da Quadra 007, Setor 005, localizados a Rua Projetada, SN, loteamento Terra Nova, medindo cada imóvel 15m x 48m, totalizando uma área de 1.440 m².

Art.2º. O DONATÁRIO fica incumbido de providenciar a Escritura de Doação do imóvel e sua regularização no registro imobiliário no prazo de 06(seis) meses a partir da vigência desta lei, arcando com todas as despesas relativas a documentação, ficando o Município, após o prazo mencionado, desobrigado de efetivar a doação.

Art.3º. Constitui obrigações do Donatário, que deverão constar obrigatoriamente na Escritura Pública de Doação:

I – Utilizar edificação a ser feita no local, deverá ser exclusivamente em alvenaria;
II - Utilizar a área para a construção da estrutura necessária a instalação de da Igreja beneficiária da doação, ficando o imóvel gravado com cláusula de inalienabilidade;

III – Concluir a implantação do empreendimento, no prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da entrada em vigor da presente Lei;

Parágrafo Único: O descumprimento das condições estabelecidas nos incisos supra, implicará na nulidade da presente Doação, com imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município de São Miguel do Guaporé-RO, com todas as benfeitorias nele erigidas, independentemente de interpelação judicial.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de julho de 2018

SANCIONADO

APROVADO

EM 02/07/2018

ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 05/07/2018

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Em 05/07/2018

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO
MIGUEL DO GUAPORE**

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO

Tipo: 1 - PROCESSO DE DESPESA

Ano: 2021 **Numero:** 355

| ORIGEM | DATA/HORA | DESTINO |
|--------|------------------|---------|
| 16 | 03/03/2021 07:32 | 18 |

Página: 1

Status: *Encaminhado*

Requerente: SEMADF

Assunto: DOACAO DE TERRENO

Despacho e Encaminhamento:

Enviado por:

PROTOCOLO

Resp.: FRANCIENE CARVALHO SILVA

Recebido por:

GABINETE DO PREFEITO

Resp.:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Memorando nº123/2021/GABINETE/2021

São Miguel do Guaporé/RO, 28 julho de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Gabinete
PARA: assessoria jurídica

Senhor assessor,

O gabinete do prefeito através da secretaria de gabinete, em por meio deste solicitar seja elaborado um projeto de lei para termo de comodato.

Sendo para momento agradeço a atenção voltada em outras ocasiões.



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal
SMG/RO